



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0001/2023 Em São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2023

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A DOAR BEM PÚBLICO MÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia autorizada a proceder a doação de 02 (dois) computadores, em desuso, depreciados e considerados totalmente depreciados ao uso de sistema que esta Casa Legislativa necessita, conforme avaliação de Comissão nomeada.

Art. 2º. A doação especificada se dará sem qualquer ônus ao órgão agraciado, através de Termo de Doação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, apresentado com arrimo no Artigo 141, §1º, alínea “h”, e Artigo 227 da Resolução N°: 280, de 12 de julho de 1991, que criou o **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Importa ressaltar que a proposta apresentada não trará prejuízos para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sendo apenas uma medida de caráter eminentemente político-administrativo.

A doação é uma modalidade de alienação onde há a transferência de propriedade do bem. Neste rastro, a Administração Pública deve licitar sempre que pretender transferir bens a terceiros. Entretanto, como podemos observar, no presente caso, a licitação poderá ser dispensada uma vez configurada a hipótese prevista no Art. 76, II, “a”, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, vislumbra-se a possibilidade de transferência gratuita do bem já mencionado através de doação, contando, portanto, com a aprovação dos nobres Edis ao aludido Projeto e Resolução, tendo sido demonstrado nos autos sua conveniência e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

oportunidade, bem como a avaliação prévia do bem conforme autos administrativos de nº: 374/2022, qual seja a 2^a CIA – 25º Batalhão de Polícia Militar.

Considerando o exposto, rogo aos Eminentess Pares que se dignem votar a favor do Projeto de Resolução que ora se apresenta fim de se alcançar legitimidade em concomitância à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Vereador(a) – Presidente

FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES

Vereador(a) – Vice-Presidente

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Vereador(a) – 1º Secretário

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) – 2º Secretária

